



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 12.344

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de julho do ano em curso, a **Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II**, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência, aos servidores abaixo:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|-------------------------------|---|----------------|
| Richard Ribeiro dos Santos | Chefe de Gabinete Parlamentar | CC-1 |
| Joilson Soares da Silva | Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos | CC-2 |
| Paulo Roberto de Avelar Silva | Assessor Parlamentar de Assuntos Internos | CC-3 |
| Thais Peres de Alvarenga | Assessor Parlamentar de Assuntos Internos | CC-3 |
| Lázaro Adelson Cândido | Assessor Parlamentar de Assuntos Externos | CC-3 |

Volta Redonda, 11 de julho de 2025.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário